



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 46, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. Suspende férias de servidor na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, desenvolvidas pelo(a) servidor(a) relacionado(a) nesta Portaria; CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, a partir de 1º de setembro de 2023, o gozo do período de férias do(a) servidor(a) **FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 74302, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de núcleo, definidas anteriormente para o mês de setembro de 2023, as quais serão gozadas posteriormente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 20 de setembro de 2023. **Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 48, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023. PROGRIDE A SERVIDORA **GILMARIA BARROS SARAIVA**, NA QUARTA REFERÊNCIA DA CLASSE B DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/ Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o Processo nº. 2023007659, de 29/06/2023; CONSIDERANDO que a servidora não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos, e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº. 2255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº. 2255, de 19 de setembro de 2011 (01/07/2022 a 30/06/2023); RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei 2.255, de 19 de setembro de 2011 a servidora **GILMARIA BARROS SARAIVA**, Matrícula nº. 55981, Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, da referência AGNS-B3 para a referência AGNS-B4. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 01/07/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 49, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023. PROGRIDE O SERVIDOR **JOSE RONALDO PINHEIRO BARRETO JUNIOR** NA QUARTA REFERÊNCIA DA CLASSE B DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/ Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o Processo nº. 2023007762 de 03/07/2023; CONSIDERANDO que o servidor não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos, e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº. 2255, de 19 de setembro de 2011; CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº. 2255, de 19 de setembro de 2011 (01/07/2022 a 30/06/2023); RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei 2.255, de 19 de setembro de 2011 o servidor **JOSE RONALDO PINHEIRO BARRETO JUNIOR**, Matrícula nº. 56028, Cargo BIBLIOTECÁRIO, da referência AGNS-B3 para a referência AGNS-B4. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 01/07/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº50, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/ o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 2023009918; CONSIDERANDO, o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; CONSIDERANDO, que à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Gestão e Governo, a servidora **VERA LÚCIA SAMPAIO DE SOUSA** conta com mais de 25 anos de tempo de contribuição; CONSIDERANDO que a interessada, por haver nascido em 28/06/1968, contava na data do requerimento com 55 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; CONSIDERANDO, que na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como pelas regras de transição previstas no art. 3º da referida Emenda; CONSIDERANDO, que não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora **VERA LÚCIA SAMPAIO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, mat. nº 9291, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal.



no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. Art. 2º - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 25 de setembro de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIAS**

PORTARIA N° 250, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023. Concede GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Supervisores de Agentes de Combate as Endemias, efetivos e estáveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER nos termos do caput do artigo 4º A, §1º c/c o artigo 4º B, alínea "b" da Lei n° 1.938, de 04 de julho de 2008 com as alterações impostas pela Lei 2.423, de 14 de maio de 2013, pagamento de GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Supervisores de Agentes de Combate as Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de AGOSTO/2023, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de setembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 250, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023. GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM CAMPO – SUPERVISORES DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS MÊS/ANO: AGOSTO/2023

Nº	Matrícula	Nome do Servidor	Total
1	24139	Adailson Barros de Araújo	22
2	24142	Adriano de Sousa dos Santos	22
3	24143	Aézio Kleber Sales Matias	28
4	24145	Américo Vespúcio Pinto Vasconcelos	22
5	24148	Ângelo Marcio Vieira Duarte	22
6	24152	Antônio Holanda Cavalcante	22
7	36130	Antonio José Moreira de Sousa	22
8	24157	Benedito Neirton da Cunha	21
9	24174	Francisca Vera Lúcia B. de Sousa	22
10	36931	Francisco Gilson Paulo Bezerra	22
11	24190	Humberto Freitas Dias	22
12	36179	José Ademar Costa dos Santos	22
13	36178	José Flávio Soares dos Santos	11
14	24196	José Lindomar Nogueira Lima	22
15	24201	José Tarcisio de A. Mesquita.	22
16	47500	Luanildo Oliveira de Sousa	22
17	24218	Maria José das Chagas	22
18	47515	Paulo César Oliveira Lima	22
19	36900	Paulo Roberto Cunha do Nascimento	22

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de setembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 251, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023. Concede GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Agentes de Combate as Endemias, efetivos e estáveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER nos termos do caput do artigo 4º A, §1º c/c o artigo 4º B, alínea "a" da Lei n.º 1.938, de 04 de julho de 2008 com as alterações impostas pela Lei n.º 2.423, de 14 de maio de 2013, pagamento de GRATIFICAÇÃO de atividade em campo aos Agentes de Combate as Endemias, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, referente ao mês de AGOSTO/2023, conforme relação constante no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de setembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 251, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023. GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM CAMPO – AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS. MÊS/ANO: AGOSTO/2023.

ORD	Matrícula	Nome do Servidor	Total
1	36901	Adriana de Araújo Sousa	22
2	36110	Adriana Lúcia da Silva Pessoa	22
3	24140	Adriano de Araújo Siqueira	22
4	24141	Adriano de Moraes Menezes	11
5	23825	Aldenirley Maria Martins Rodrigues	12
6	24144	Alexandre Monteiro Muniz	22
7	36913	Alexsandro de Assis Silva	12
8	23811	Alvino Sotero Gomes	22
9	36114	Ana Camila Ambrozio Martins	21
10	24147	Ana Maria Pereira da Conceição	21
11	39023	André Pereira da Silva	12
12	47511	Antenor Santiago Brito	22
13	23396	Antônia Dulcimar Lima Pontes	22
14	24149	Antônia Raquel Rodrigues Alves	12
15	36112	Antonio Carlos Alves da Silva	22
16	39025	Antônio Carlos Silva de Oliveira	22
17	36163	Antonio Coelho Bastos	22
18	36164	Antonio Edson de Sousa Santos	22
19	24151	Antônio Guimarães Ferreira	22
20	24154	Antônio Reginaldo Rodrigues da Silva	25
21	47497	Antônio Salomão Duarte Nascimento	21
22	36127	Antônio Wagner de Souza Arruda	22
23	24156	Artério Soares Filho	21
24	24158	Carla Andréa da Silva Martins	22
25	23528	Carlos da Rocha Franco	11
26	24159	Célio Soares Aristides	22
27	36135	Cristiane Pinheiro do Nascimento	22
28	36124	Daniel Barreto da Silva	22
29	39067	Danilson Alves da Costa	18
30	36922	Darcio Araújo Moreira	18
31	36898	Dayane da Silva Neves	22
32	36120	Deyziane de Oliveira Amorin	22
33	36123	Davi Vicente da Silva	22
34	36121	Delion de Sousa Freire	22
35	24160	Edgar Menezes Tavares Neto	1
36	24414	Edjânia Ferreira de Oliveira Sousa	22
37	24161	Edy Rocha dos Santos	22
38	36141	Elane Moraes de Sousa Queiroz	22
39	24163	Eliene Maria Menezes Magalhães	22
40	47504	Elisson Miranda Silva	22
41	24165	Elizete Freitas de Sousa	22
42	36138	Emilene Felipe da Silva	22
43	24168	Ezequiel Alves de Castro	22
44	24169	Fernando Dias de Oliveira	21
45	24170	Francimário Araújo Araruna de Sousa	22



46	36171	Francisca Elizete Penha de Oliveira	22
47	24171	Francisca Hélia Braga Lima	22
48	24172	Francisca Lopes da Penha	22
49	36157	Francisco Alexandre Silva Mota	22
50	24175	Francisco Ari Rodrigues de Oliveira	20
51	36912	Francisco Augusto Ferreira Santiago	20
52	24178	Francisco Cleomilson Alves Barroso	22
53	36915	Francisco David Azevedo Costa	22
54	39028	Francisco Ernande Arcanjo Silva	21
55	24179	Francisco Evaldo Viana	22
56	24180	Francisco Evandro Freire Costa	22
57	36169	Francisco Hermano Ferreira Ramos	22
58	36928	Francisco José de Araújo Costa	22
59	24181	Francisco José Ribeiro	22
60	24182	Francisco José Sampaio Cruz	20
61	24183	Francisco Marcelo M. de Oliveira	22
62	36166	Francisco Patricio de Sousa	25
63	47510	Francisco René da Silva do Nascimento	22
64	24186	Francisco Robetânio de Sousa	22
65	24758	Gilvamar da Silva Almeida	22
66	36185	Hélio Marques Ferreira	22
67	39029	Inácio da Rocha Gois Neto	20
68	24191	Jacson Ferreira Torres	22
69	36146	Janaína Carneiro dos Santos	22
70	47526	Jessica Kelly Mourão Bastos da Silva	12
71	24192	João Guimarães Rocha	12
72	36180	Johennes Cerqueira de Araújo	21
73	24193	Jonas Lima Menezes	22
74	47503	José Almir dos Santos Marinho	20
75	24197	José Célio dos Santos	22
76	36181	José Cláudio de Araújo Ribeiro	22
77	24195	José Costa da Silva	22
78	36182	José Ednardo Albuquerque Araújo	21
79	47513	José Edson Ferreira da Silva	11
80	47499	José Nancelmo Julião Bezerra	22
81	24198	José Pereira Martins	22
82	24200	José Ronaldo da Silva Sales	12
83	24202	Josione Siqueira da Rocha	1
84	36902	Júlio César de Moraes Albuquerque	22
85	23677	Karla Rubiane M. de Freitas	22
86	36154	Kelly Cristina Paulino	19
87	23678	Kleber da Costa Rocha	19
88	36927	Laerte Martins Santiago	21
89	37175	Luelen Ribeiro Lopes	22
90	24209	Luiz Alberto Honório do Amaral	13
91	24207	Luiz Antônio Silva Martins	1
92	24208	Luiz Carlos Alves da Silva	22
93	24213	Manuel Messias da Costa	22



94	24212	Marcos André Muniz Nogueira	22
95	36173	Marcelino Rodrigues de Santiago	22
96	47507	Marcos Antônio de Assis Lopes	22
97	47506	Marcos Cunha Freire	22
98	36175	Marcos Paulo Lima	22
99	25824	Maria Alba Menezes Lima	21
100	24214	Maria da Conceição Marques Barbosa	13
101	24215	Maria da Paz Felix Cavalcante	11
102	24216	Maria Das Neves Batista dos Santos	22
103	36117	Maria Doroteia de Sousa e Silva	22
104	36113	Maria Ivanisa Pinheiro Morais	22
105	36118	Maria Jesus Barros de Melo	17
106	36107	Maria Pastora Rodrigues	13
107	36109	Maria Rayane Marques Lourenço	22
108	24221	Maria Sueli Leitão de Sousa Cruz	22
109	36104	Maria Valney Araújo Gomes	22
110	24222	Maria Vânia dos Santos Barros	11
111	24224	Mirian Meire Marques Guedes	12
112	37176	Rachel de Oliveira Carmo Paiva	9
113	36098	Raimundo Nonato Pimentel	22
114	36108	Regilane Lopes	22
115	36161	Regina Célia de Oliveira Sousa	18
116	24227	Renato Nunes Viana	28
117	24228	Roberto Carlos de Sousa da Silva	25
118	36128	Roberto Paulo de Queiróz	20
119	36160	Rogério Ximenes Linhares	22
120	24229	Rosângela Ferreira Furtado	12
121	39032	Rosimeire Lima de Queiroz	3
122	36159	Sabrina Barbosa de Castro	22
123	36158	Samoel Tomé de Souza	22
124	36168	Sheila Lima de Freitas	22
125	24230	Silan Cavalcante dos Santos	20
126	36125	Socorro Solange Sousa Braga	22
127	47512	Tárcio José Soares Pacheco	11
128	47502	Valdemir da Silva de Lima	22
129	24231	Velma Maria Silva dos Santos	22
130	24232	Vera Maria Braga do Nascimento	22
131	36122	Wana Carla da Silva Rocha	22
132	47501	Willame Nascimento Paiva	22

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de setembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 257, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA ao servidor **CAIO MARCUS TEOFILU DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto n° 532, de 03 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n° 2023009349, de 07 de agosto de 2023; RESOLVE: Art. 1°. CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a partir 29/08/2023 até 29/08/2024 ao servidor CAIO MARCUS TEOFILU DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula n° 47572, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde



– CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de setembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 260, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023. EXONERA ANA PAULA PINHEIRO BANDEIRA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE NUCLEO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR ANA PAULA PINHEIRO BANDEIRA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE, a partir de 31 de julho de 2023, simbologia EP-6, matrícula n° 84129 criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de setembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 262, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. CESSA os efeitos da Portaria n° 121, de 20 de abril de 2023 que CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL a servidora ADALIA SAMARA GADELHA DE HOLANDA LIMA, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA PSF. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO a Portaria n° 121, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOM n° 2.703, de 03 de maio de 2023. RESOLVE: Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria n° 121, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOM n° 2.703 que concede Gratificação de Localidade Especial os servidores lotados nas respectivas Unidades de Saúde situadas acima de 20 (vinte) e 40 (quarenta) quilômetros de distância da sede do Município, à servidora ADALIA SAMARA GADELHA DE HOLANDA LIMA, matrícula 35411, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA PSF, conforme publicação da Lei n° 2.284, de 10 de janeiro de 2012. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 18 de setembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 263, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. REMOVE o servidor para a unidade circunscrita, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER “ex officio”, no interesse da Administração, os servidores constantes no ANEXO ÚNICO, integrante desta Portaria, para as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 18 de setembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 263, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.				
MAT.	NOME	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL
341	LIANA MARIA ABREU CAVALCANTE DOS SANTOS	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	SAUDE SEDE	HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 18 de setembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 264, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. CESSA os efeitos da Portaria n° 150, de 03 de julho de 2017 que CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NO PERCENTUAL DE 10% ao servidor ITALO JORGE ALVES DE NOROES, ocupante do cargo efetivo de MEDICO CLINICO GERAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO a Portaria n° 150, de 03 julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município – pag. 04, DOM n° 1.267, de 19 de julho de 2017. RESOLVE: Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria n° 150, de 03 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município – DOM n° 1.267 que concede gratificação de plantão médico aos servidores ocupantes do cargo de MÉDICO, que exercem atividades hospitalares em regime de plantão, ao servidor ITALO JORGE ALVES DE NOROES, matrícula 66087, ocupante do cargo efetivo de MEDICO CLINICO GERAL, conforme consta no item 10 do anexo único da referida portaria. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 18 de setembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



PORTARIA N° 265, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023. EXONERA MARIA EDILZA CORDEIRO RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NUCLEO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1°. EXONERAR MARIA EDILZA CORDEIRO RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NUCLEO, a partir de 20 de setembro de 2023, simbologia EP-4, matrícula n° 83792 criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 19 de setembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 267, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o art. 073, § 2º da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n° 2023010235 de 01 de setembro de 2023; RESOLVE: Art. 1°. CONCEDER licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora **MARIA JOSE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula n° 66102, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, carga horária de 200 horas mensais, lotada no HOSPITAL SANTA TERESINHA; no período de 31/08/2023 a 09/09/2023. Art. 2° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 20 de setembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 268, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o art. 073, § 2º da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n° 2023009189 de 02 de agosto de 2023; RESOLVE: Art. 1°. CONCEDER licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora **ALINE ANGELICA GUIMARAES DE ALMEIDA**, matrícula n° 45303, ocupante do cargo efetivo de MEDICO PSF, carga horária de 200 horas mensais, lotada na UBS PQ ALBANO-MARIA DE LOURDES GOMES DANTAS; no período de 31/07/2023 a 29/08/2023. Art. 2° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 20 de setembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 269, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o art. 073, § 2º da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n° 2023009189 de 02 de agosto de 2023; RESOLVE: Art. 1°. CONCEDER licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora **ALINE ANGELICA GUIMARAES DE ALMEIDA**, matrícula n° 45303, ocupante do cargo efetivo de MEDICO PSF, carga horária de 200 horas mensais, lotada na UBS PQ ALBANO-MARIA DE LOURDES GOMES DANTAS; no período de 30/08/2023 a 28/09/2023. Art. 2° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 20 de setembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 270, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL ao servidor **WANDEMBERG DE AGUIAR SILVA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 53, VIII, e 87, da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 2023009974, de 24 de agosto de 2023; RESOLVE: Art.1° - CONCEDER ao servidor **WANDEMBERG DE AGUIAR SILVA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula n° 35642, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TERESINHA, a redução de sua carga horária em 2h diárias, até 09/12/2023. Art.2° - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante o período escolar, excluindo-se os períodos de férias. Art.3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 20 de setembro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 421, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, a Lei n° 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei n° 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto N° 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023. RESOLVE: Art. 1° CESSAR EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO À GESTÃO no valor de R\$ 228,98 (duzentos e vinte e oito reais e noventa



e oito centavos), com data retroativa a 01 de setembro de 2023, da servidora **KATIANE RODRIGUES DA SILVA ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor como **COORDENADOR PEDAGÓGICO C**, Simbologia CP – C 1, Matrícula: 86288, lotado no **MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA EEIEF**. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 13 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 432, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo n° 2023009516 de 10/08/2023. **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER**, a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **DAMARES ALVES FRANCALINO**, matrícula: 38079, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Nedi Novo São Miguel, com base no Art. 73 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 05/08/2023 a 04/09/2023. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 433, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo n° 2023009516 de 10/08/2023. **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER**, a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **DAMARES ALVES FRANCALINO**, matrícula: 38079, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Nedi Novo São Miguel, com base no Art. 73 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 05/09/2023 a 03/10/2023. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 434, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo n° 2023009756 de 21/08/2023. **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER**, a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **TATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula: 36020, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Cei Olga e Parsifal Barroso, com base no Art. 73 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 16/08/2023 a 14/09/2023. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 435, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo n° 2023010320 de 05/09/2023. **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER**, a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **GECILDA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula: 51521, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Danilo Dalmo da Rocha Correa EEIEF, com base no Art. 73 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 28/08/2023 a 18/09/2023. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 436, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo n° 2023010433 de 11/09/2023. **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER**, a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **PATRÍCIA LIMA DA SILVA**, matrícula: 34252, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Colégio Unifan, com base no Art. 73 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 09/09/2023 a 15/09/2023. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 437, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. **CESSAR O EFEITO** da Portaria n° 389 de 01 de setembro de 2017, a qual concedeu a Redução de 02 (duas) Horas Diárias da Jornada de Trabalho para dar Assistência ao (a) Filho (a) à servidora efetiva **ALANDIRIA DE ALENCAR SILVA**. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o Processo n° 2022016676 de reconstituição dos autos – aumento da Redução de Carga Horária – datado de 28/08/2023, elaborado pela Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE**: Art. 1º **CESSAR O EFEITO** da Portaria n° 389 de 01 de setembro de 2017, a qual concedeu a Redução de 02 (duas) Horas Diárias da Jornada de Trabalho para dar Assistência ao Filho, à servidora efetiva **ALANDIRIA DE ALENCAR SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Educação



Básica, matrícula 37747, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 1308 de 19 de setembro de 2017, pág. 04. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 438, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o Processo nº 2022016676 de reconstituição dos autos – aumento da Redução de Carga Horária – datado de 28/08/2023, elaborado pela Procuradoria Geral do Município. CONSIDERANDO o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, os Art. 3º e 4º da Lei nº 8.069/1190 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora **ALANDIRIA DE ALENCAR SILVA**, matrícula 37747, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no CIDI – Centro Integrado de Desenvolvimento Infantil, a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO, nascido em 04/06/2012, atualmente com 11 anos e 03 meses de idade, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 439, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2023007509 de 26/06/2023. CONSIDERANDO o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, os Art. 3º e 4º da Lei nº 8.069/1190 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora **DAYANNI CHRISTINA DE SOUSA LIMA AGUIAR**, matrícula 37860, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no Cei Olga e Parsifal Barroso, a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA À FILHA, nascida em 21/04/2019, atualmente com 04 anos e 04 meses de idade, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 440, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2023008596 de 19/07/2023. CONSIDERANDO o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, os Art. 3º e 4º da Lei nº 8.069/1190 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA VANDA FERREIRA LOPES MARTINS**, matrícula 71414, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no Tio Manuel EEIEF, a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO, nascido em 29/11/2009, atualmente com 23 anos e 09 meses de idade, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 441, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. EXONERAR a pedido, o servidor **JOÃO MOREIRA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como COORDENADOR PEDAGÓGICO D, Simbologia CP – D 1, Matrícula: 85852. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e



art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 18 de setembro de 2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, o servidor **JOÃO MOREIRA DE MIRANDA**, ocupante de cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de COORDENADOR PEDAGÓGICO D, Simbologia CP – D 1, Matrícula: 85852, com lotação no RAIMUNDA NONATA FORTE SALES EEIEF. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 442, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO no valor de R\$ 228,98 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), a partir de 18 de setembro de 2023, do servidor **JOÃO MOREIRA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor como COORDENADOR PEDAGÓGICO D, Simbologia CP – D 1, Matrícula: 85852, lotado no RAIMUNDA NONATA FORTE SALES EEIEF. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 444, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023. CESSAR O EFEITO da Portaria nº 575 de 01 de dezembro de 2022, a qual concedeu a Redução de 02 (duas) Horas Diárias da Jornada de Trabalho para dar Assistência à Filha, à servidora efetiva **VANDA CÉLIA BARROS**. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2022020840 de 27/12/2022. RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO da Portaria nº 575 de 01 de dezembro de 2022, a qual concedeu a Redução de 02 (duas) Horas Diárias da Jornada de Trabalho para dar Assistência à Filha, à servidora efetiva **VANDA CÉLIA BARROS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 69804, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 2605 de 08 de dezembro de 2022, págs. 11 e 12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 445, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2022020840 de 27/12/2022. CONSIDERANDO o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, os Art. 3º e 4º da Lei nº 8.069/1190 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora **VANDA CÉLIA BARROS**, matrícula 69804, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no Nedi Tia Lerleana a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA À FILHA, nascida em 18/02/2020, atualmente com 03 anos e 07 meses de idade, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão e Governo deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 446, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2023009755 de 21/08/2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ANDREA ADAUTO MONTEIRO MOREIRA**, matrícula: 42539, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no Economista Rubens Vaz da Costa EEIEF, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 17/08/2023 a 15/09/2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 448, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. EXONERAR a pedido, a servidora **MARIA JEANNE DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como COORDENADOR PEDAGÓGICO E, Simbologia CP – E 1, Matrícula: 78794.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 20 de setembro de 2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, o servidor MARIA JEANNE DOS SANTOS GOMES, ocupante de cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de COORDENADOR PEDAGÓGICO E, Simbologia CP – E 1, Matrícula: 78794, com lotação no CERCADÃO, (ANEXO DA ESCOLA CESAR NILDO GONDIM PAMPLONA EEIEF). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N.º 449, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO no valor de R\$ 228,98 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), a partir de 20 de setembro de 2023, da servidora **MARIA JEANNE DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor como COORDENADOR PEDAGÓGICO E, Simbologia CP – E1, Matrícula: 78794, lotado no CERCADÃO, (ANEXO DA ESCOLA CESAR NILDO GONDIM PAMPLONA EEIEF). Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N.º 451 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. Torna público, aprova e valida os critérios e regras padronizadas sobre procedimentos de agendamento de atendimento eventos no **Centro Municipal de Formação e Avaliação - CEMFA**. CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras padronizadas sobre procedimentos de agendamento de atendimento eventos no Centro Municipal de Formação e Avaliação - CEMFA, localizado na Av. Central, 1425 – Tabuba, Caucaia - CE, 61618-800, Caucaia/CE; CONSIDERANDO as determinações legais previstas na Lei nº 2.724, de 15 de junho de 2016, dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Formação e Avaliação (EMFA) e dá outras providências; CONSIDERANDO as determinações legais previstas na Lei nº 2.798, de 13 de junho de 2017, cria e renomeia as unidades escolares pertencentes ao patrimônio público Municipal de Caucaia; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, tratando das normas e regras do uso de bem público, bem como as especificações próprias da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o conjunto de atividades que visam a aquisição teórica e/ou prática de conhecimentos, habilidades e atitudes exigidos para o exercício das funções próprias dos profissionais, especialmente, dos educadores; CONSIDERANDO que a educação se apresenta como um direito social imprescindível previsto na Constituição Federal de 1988, tendo como instrumento os profissionais educacionais devendo exercer uma gestão democrática e com uma dimensão estratégica; CONSIDERANDO que a formação dos profissionais da educação é a atividade facilitadora da mudança em sentido lato, que proporciona uma melhor adequação dos recursos humanos aos novos recursos materiais existentes, CONSIDERANDO a necessidade de dar uma resposta ao complexo problema na formação de professores, foi criado o Centro Municipal de Formação e Avaliação – CEMFA, pois o mesmo foi um projeto construído no contexto das necessidades dos educadores e educandos que buscavam jogar luz sobre os processos formativos no ensino do Município de Caucaia; CONSIDERANDO que Centro Municipal de Formação e Avaliação – CEMFA com o objetivo de atuação nos processos de formação continuada de todos os profissionais da educação básica e no sentido de abranger a totalidade do Município; CONSIDERANDO que Centro Municipal de Formação e Avaliação – CEMFA – tem como finalidade primordial atender com excelência ações continuadas para os profissionais da educação municipal, notadamente, as suas necessidades constantes de formação e avaliação da aprendizagem; CONSIDERANDO que os Patrimônios Públicos Municipais de Caucaia/CE são de uso público e podem ser usados indiscriminadamente por todos, contudo, a depender da classificação do bem público e de acordo a legislação local; CONSIDERANDO que Centro Municipal de Formação e Avaliação – CEMFA – é bem de uso especial, isto é, que visa à execução dos serviços administrativos para atender ao público com intento educacional e que constituem aparelhamento material da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação – SME – é diretamente responsável pela administração e organização do Centro Municipal de Formação e Avaliação – CEMFA – podendo as outras Secretarias Municipais usufruírem das suas instalações e acomodações, respeitando as regras estabelecidas e; CONSIDERANDO que as dependências do Centro Municipal de Formação e Avaliação – CEMFA – devem ser utilizadas com prioridades dentro da escala hierárquica do governo do municipal, RESOLVE: **Art. 1** – A solicitação para reservar o uso das dependências do CEMFA deve ser realizada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, por intermédio do e-mail: cemfaadm@sme.caucaia.ce.gov.br, detalhando o estilo do evento, quantidade de pessoas que estarão presentes, data, horário, quais equipamentos indispensáveis além de outras providências necessárias. **Art. 2** – A Diretoria Administrativa do CEMFA deliberará sobre todos os quesitos da solicitação diretamente com a entidade solicitante, sendo que, para efeito hierárquico, são prioridades: Os eventos da agenda do Senhor Prefeito; Os eventos, cursos e formações da Secretaria Municipal de Educação – SME; As requisições das Secretarias Municipais; As requisições das Autarquias municipais e Empresas Públicas do Município; As requisições de outras esferas de governo; As requisições de organismos sociais e entidades sem fins lucrativos; e, As demais requisições privadas, que poderão ser taxadas com recolhimento via DAM aos cofres da municipalidade. **Art. 3** – Fica a Direção Administrativa do CEMFA responsável em viabilizar o espaço solicitado, negociar condicionantes e exigir contrapartidas das entidades requisitantes, quando necessário. **Art. 4** – Objetivando atender com harmonia as ações de formação continuada dos profissionais da educação municipal no CEMFA, quando em simultaneidade a outros eventos não pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, fica definido que não será permitida a entrada de pessoas não relacionadas e/ou usando vestimentas inadequadas, tais como: shorts, bermudas ou trajes de banho. **Art. 5** – Como extensão da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, o funcionamento das dependências do CEMFA será de segunda a sexta-feira, de 8h às 16h. Parágrafo único: Excepcionalidades devem ser diretamente



negociadas com a Diretoria Administrativa do CEMFA. **Art. 6** – O serviço de alimentação deve ser servido e consumido nos espaços devidamente indicados, ficando, terminantemente, proibido o consumo dentro dos auditórios e das salas formativas. **Art. 7** – Os requisitantes deverão trazer pessoal de apoio para colaborar com as suas demandas, além disso, trazer o material de limpeza e higiene para sanitários e demais dependências do Centro. **Art. 8** – O Centro Municipal de Formação e Avaliação é constituído: § 1º Estacionamentos: o Centro dispõe de 35 (trinta e cinco) vagas, com acesso pela Avenida Central, 1.425. §2º O acesso será feito por ordem de chegada dos veículos, não sendo permitida a entrada de veículos que excedam a sua capacidade. §3 Os demais veículos podem ser acomodados na frente e ruas laterais, porém sob exclusiva responsabilidade do órgão requisitante e proprietários. **Art. 9** – Demais instruções, quando necessárias, serão dirimidas pela Secretaria Adjunta de Administração da Secretaria Municipal de Educação. Caucaia/CE, 22 de setembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 89, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a Promoção de servidores que atendem aos pré-requisitos exigidos na forma do Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 80, de 24 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o art. 19 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Processo 2023009269, de 04 de agosto de 2023. CONSIDERANDO a Portaria nº. 13, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a avaliação de desempenho funcional e comprovação de capacitação profissional dos servidores efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. **RESOLVE:** Art. 1º Promover no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria. Art. 2º Fica aprovado os (as) referidos (as) servidores (as) na avaliação de desempenho funcional e de capacitação profissional, avaliado conforme disposto na Portaria nº. 13, de 04 de fevereiro de 2022, da referência constante no art. 1º desta Portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício. Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 12 de setembro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 89, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1	ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO	51547	21/05/2013	02/06/2022 À 02/06/2023	A5	B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 12 de setembro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIAS**

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 90, DE 01 DE AGOSTO DE 2023. (publicada no DOM de 04 de agosto de 2023, nº 2768 – pág. 5). Concede gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, na forma que indica. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 94, de 27 de dezembro de 2021, art. 9º, inciso I e suas alterações; **RESOLVE:** Art. 1º - CONCEDER a **Amauri Ferreira Lima Júnior**, gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), a partir de 1º de agosto de 2023. Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 14 de setembro de 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 107, DE 24 DE AGOSTO DE 2023. (publicada no DOM de 25 de agosto de 2023, nº 2782 – pág. 9). Nomeia **CÉLIO GREYCK DE ARAUJO MELO** para o cargo de provimento em comissão de Execução Instrumental I, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **ONDE SE LÊ:** Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2023, **CÉLIO GREYCK DE ARAUJO MELO**, para o cargo de provimento em comissão de Execução Instrumental I, simbologia EI-1... etc.; **LEIA-SE:** Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2023, **CÉLIO GREYCK DE ARAUJO MELO**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I, simbologia EI-1... etc.**; Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de agosto de 2023. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. (Publicação Original no DOM, 15 de setembro de 2023, página 5). PORTARIA N° 110, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023. Nomeia os servidores em anexo, para os cargos de provimento em comissão, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, a partir de 1° de setembro de 2023, os servidores relacionados em anexo, para os cargos de provimento em comissão, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.354, 1° de agosto de 2023. Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM 1° DE SETEMBRO DE 2023. Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. (Publicação Original no DOM, 15 de setembro de 2023, página 5). ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 110, DE 1° DE SETEMBRO DE 2023.		
SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Rita de Cássia de Sousa Araújo	Assessor Técnico II	EI-2
Ana Paula Silva da Costa	Assessor Técnico II	EI-2
Roberta Mara da Costa Silva	Assessor Técnico II	EI-2
Angelo Caio Veras Rodrigues	Assessor Técnico I	EI-1

Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA n° 124 /2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, "a" e "e", e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1° - DESIGNAR a (o) servidor (a) **FLÁVIO ALVES DE ALMEIDA**, matrícula n° 02121, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, para **SUBSTITUIR** o servidor **FRANCISCO AUCÉLIO ALVES MARINHO**, Técnico do Tesouro, matrícula 55967, no período de 18/09/2023 a 02/10/2023. CONSIDERANDO, que o servidor FRANCISCO AUCÉLIO ALVES MARINHO encontra-se de férias por 15 (quinze) dias, período aquisitivo de 18/09/2023 a 02/10/2023; Art. 2° - Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° A presente portaria perde seus efeitos após o dia 02/10/2023. Art. 4° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 21 de setembro de 2023. Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N° 126, DE 21 de SETEMBRO DE 2023. Exonera **CRISTINA MAYARA DE OLIVEIRA ALVES VASCONCELOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1° EXONERAR, a partir do dia 21 de setembro de 2023, **CRISTINA MAYARA DE OLIVEIRA ALVES VASCONCELOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, simbologia EI-2 integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.354, de 1° de agosto de 2023. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 21 de setembro de 2023. Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 039, DE 10 AGOSTO DE 2023. Conceder GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a servidora **GILIANE ALMEIDA DOS SANTOS**, na forma que indica. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9°, inciso II da Lei n° 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia; CONSIDERANDO a documentação presente no Processo n° 2023007814 de 04 de julho de 2023; RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, à servidora **GILIANE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula n° 86813, ocupante de cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE À FISCALIZAÇÃO, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em nível de GRADUAÇÃO no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base, conforme o DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS, expedido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE, registrado sob o n° 101.294, Livro



6CF-015. Fl 78, Processo 3454/12-16, em 03 de abril de 2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 10 de agosto de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 41, DE 17 AGOSTO DE 2023. Conceder GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO ao servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA DE AMORIM**, na forma que indica. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II da Lei n° 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia; CONSIDERANDO a documentação presente no Processo n° 2023009153 de 02 de agosto de 2023; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA DE AMORIM**, matrícula n° 87286, ocupante de cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE À FISCALIZAÇÃO, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em nível de ESPECIALISTA no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base, conforme o certificado de PÓS - GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, expedido pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAÚ, com carga horária 390 (trezentos e noventa) horas, aprovado pela Resolução 11/99 de 12.03.99, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e realizado no período de mar/99 a dez/99, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas em lei. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 17 de agosto de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 42, DE 17 AGOSTO DE 2023. Conceder GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA ao servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA DE AMORIM**, na forma que indica. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO a documentação presente no Processo n° 2023009155 de 02 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o Parecer n° 125/2023/DIJUR da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 111º, da Lei Complementar 01/2009, que foi alterado pela Lei Complementar n° 07/2012; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA DE AMORIM**, matrícula n° 87286, ocupante de cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE À FISCALIZAÇÃO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o Vencimento Base; Art. 2º O Servidor poderá optar pela gratificação de insalubridade, periculosidade ou risco de vida, vedada a acumulada dessas gratificações, garantida a incorporação aos proventos, desde que comprovadas a percepção do benefício, por um período superior a 5 (cinco) anos na data de postulação da aposentadoria. Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 17 de agosto de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 44, DE 31 DE AGOSTO DE 2023. Torna sem efeito Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, concedida ao servidor **IACI BATISTA CORREIA CARVALHO**, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9º, da Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante; Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 31 de agosto de 2023, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante concedida ao servidor **IACI BATISTA CORREIA CARVALHO**, no valor de 500,00 (quinhentos reais) constantes no anexo único da Portaria n° 044, 01 de junho de 2022. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 31 de agosto de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

PORTARIA N° 47, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º, inciso V do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 1.261, de 23 de março de 2022;



RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor, **BRUNO SILVA BRASIL**, Matrícula nº 84702, 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para fazer face às despesas com viagem ao Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 a 29 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na ABAV Expo 2023. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, em 20 de setembro de 2023. **Livia Holanda Aguiar - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.**

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º, inciso V do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.261, de 23 de março de 2022; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor, **BRUNO SILVA BRASIL**, Matrícula nº 84702, 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) para fazer face às despesas com viagem a Buenos Aires na Argentina, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2023, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na Feira Internacional de Turismo da América Latina – FIT AMERICA LATINA. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, em 20 de setembro de 2023. **Livia Holanda Aguiar - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.**

PORTARIA Nº 49, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023. DELEGA A SERVIDORA ANA JÚLIA QUINTO ALVES DA SILVA O ENCARGO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º, inciso V do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a necessidade da gestão, referente aos atos de liquidação das despesas. RESOLVE: Art. 1º DELEGAR a servidora Ana Júlia Quinto Alves da Silva – Matrícula nº 82810, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Núcleo deste órgão, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais o encargo de liquidante de despesas da Secretaria de Turismo e Cultura do Município no período de 02 a 31 de outubro de 2023. Art. 2º A servidora supracitada no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre a Secretária, quando a mesma utilizar da competência delegada nesta portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 21 de setembro de 2023. **Livia Holanda Aguiar - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AO SERVIDOR CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO, PARTE INTEGRANTE DESTA PORTARIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação Pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do Art.09, da Lei Complementar nº 94 de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, a partir do dia 01 de setembro de 2023 Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ao Servidor constante do Anexo Único, parte integrante desta portaria, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em 15 de setembro de 2023. **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural. GUTEMBERG HOLANDA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 27, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

SERVIDOR	CARGO	TÉCNICO RELEVANTE
JOSIVALTE MESQUITA DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO II	R\$ 1.000,00

SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural. GUTEMBERG HOLANDA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 98 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023. CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 89/2022-SMSP, DE 08 DE JUNHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho



de 2023. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2023.00.7457; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, c/c Decreto nº 532, de 03 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o laudo médico pericial e a decisão da Comissão de Assuntos e Assistência à Saúde – CAAS constantes no processo nº 2023.00.7457 de 23 de junho de 2023; RESOLVE: Art. 1º. CESSAR O EFEITO, a partir de 29 de agosto de 2023, da Portaria nº89/2022-SMSP, de 08 de junho de 2022, publicada em 15/06/2022 no Diário Oficial do Município na página nº 12, que concedeu a READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA do servidor **WELINTON MEDEIROS PEREIRA**, matrícula 56626, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal da Caucaia. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 12 de setembro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 99 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023. Concede gratificação de titulação ao servidor **FRANCISCO ERIK CANDIDO RODRIGUES**, na forma em que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2023.01.0347; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 29 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010; CONSIDERANDO o que dispõe a recomendação nº 02/2023/CGM, de 26 de maio de 2023; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO ao servidor FRANCISCO ERIK CANDIDO RODRIGUES, integrante da Guarda Municipal, matrícula nº 80301, pelo título de ESPECIALISTA no curso de GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, realizado pela FACULDADE INTERVALE, com carga horária de 420 horas, com percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base do servidor. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 12 de setembro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA

PORTARIA Nº119/ 2023 – AMT. DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM DUAS HORAS DIÁRIAS POR INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, JESUS ANDRADE MENDONÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.62, V e art. 143, II, alínea “a” Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2023010114 - SGG; CONSIDERANDO a declaração do Centro Universitário Estácio do Ceará, que informa o período de efetiva realização do período escolar. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor **SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 39876, admitido em 27 de abril de 2011, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 02 (duas) horas diárias, temporariamente, para incentivo a formação profissional (prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário). § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada exclusivamente no período de 07/08/2023 à 07/12/2023. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução de carga horária prevista neste artigo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2023. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, em 20 de setembro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia – AMT. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 81, DE 31 DE AGOSTO DE 2023. DOM 04 de setembro 2023. Exonera, **TICIANA COSTA RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 31 de agosto de 2023, **TICIANA COSTA RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão ASSESSOR ESPECIAL III, simbologia ASS-3, integrante da estrutura organizacional deste Instituto, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 31 de agosto de 2023. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão e Governo – SGG.**

PORTARIA Nº 85, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. Designa a servidora, **GERMANA DA COSTA MELO**, para exercer a função de Fiscal Ambiental. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II, § único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e do artigo 1º, §2º, inciso II, da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, combinado com a Lei nº 1.647, de 06 de junho de 2005. CONSIDERANDO a necessidade de realizar Políticas Públicas, visando a conservação e a proteção ao Meio Ambiente do Município de Caucaia; Art. 1º RESOLVE designar, a partir do dia 22 de setembro de 2023, a servidora, **GERMANA DA COSTA MARTINS**, para exercer a função de FISCAL AMBIENTAL, a qual terá, atribuições de efetivar o poder de polícia administrativa municipal, como também de orientar, formalizar e fiscalizar todas as condutas de possíveis poluidores e utilizadores de recursos naturais no Meio Ambiente no Município de Caucaia, como também utilizar dos meios necessários, como advertências, multas, embargos, apreensões e interdições. Art. 2º Esta Portaria entra



em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, em 22 de setembro de 2023. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2023.09.20.02-SSP – Código UASG: 981373 – N° no Comprasnet: 09202. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1.291/2022. Data e hora da abertura da sessão: 29/09/2023 às 08H00MIN. Período para envio de lances: 08H00MIN até 14H00MIN. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Plataforma do Comprasnet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 25 de setembro de 2023. **Jesus Andrade Mendonça - Secretário Interino da Secretaria de Segurança Pública. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitações.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG
/ GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO - SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA - SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE - SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE - SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.